

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**

## **- ESTADO DA BAHIA -**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1995, PROMULGA E FAZ PUBLICAR O SEGUINTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/98.**

**DISPÕE SOBRE OS CARGOS EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO PARLAMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**A Câmara Municipal de Paulo Afonso aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto:**

**Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, vinculados aos gabinetes parlamentares, que serão exercidos em dez níveis de diferente complexidade, responsabilidade e remuneração, de acordo com a tabela do Quadro Especial de Secretário Parlamentar, constante do anexo único.**

**Art. 2º - Os cargos de Secretário Parlamentar têm por finalidade a prestação de serviços de secretaria, assistência e assessoramento direto e exclusivo aos gabinetes dos Vereadores, para atendimento das atividades parlamentares específicas de cada gabinete.**

**Parágrafo Único - Os cargos terão as seguintes atribuições básicas: redação de correspondência, matérias, discursos e pareceres; atendimento às pessoas encaminhadas ao gabinete; execução de serviços de secretaria e digitação; pesquisas; acompanhamento interno e externo de assuntos de interesses do parlamentar; condução do veículo de propriedade do parlamentar, recebimento e entrega de correspondência; outras atividades afins inerentes ao respectivo gabinete.**

**Art. 3º - Fica instituída a Dotação para Despesa de Gabinete - DDG em valor correspondente 60% (sessenta por cento) do valor total do subsídio do Vereador à cobertura das despesas funcionais dos gabinetes parlamentares.**

**Art. 4º - É facultado a cada Vereador o preenchimento de, no mínimo, dois (02) e, no máximo, dez (10) dos cargos existentes em seu gabinete, respeitando o limite definido no artigo 3º deste Decreto Legislativo.**

**Art. 5º - O exercício dos cargos em comissão de Secretário Parlamentar reger-se-a pelas normas disciplinares e estatutárias, aplicáveis aos demais servidores da Câmara Municipal, sendo os direitos decorrentes da Legislação em vigor de responsabilidade da Secretaria Executiva da Câmara Municipal, não se incluindo no valor fixado no artigo 3º deste Decreto Legislativo.**

Art. 6º - A indicação ou substituição para os cargos em comissão do Secretariado Parlamentar e a fixação dos respectivos níveis de remuneração serão feitas pelo titular do gabinete, sendo a nomeação feita pelo Presidente da Mesa Diretora, que não poderá excusar-se de fazê-la.

Art. 7º Ficam extintos os atuais cargos de Assessores Parlamentares, símbolo CC-3, vinculados aos gabinetes parlamentares, previstos na Tabela II do Decreto Legislativo nº 01, de 10 de fevereiro de 1995.

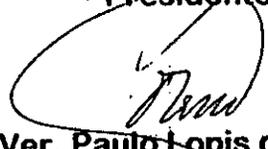
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor em 1º de maio de 1998.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

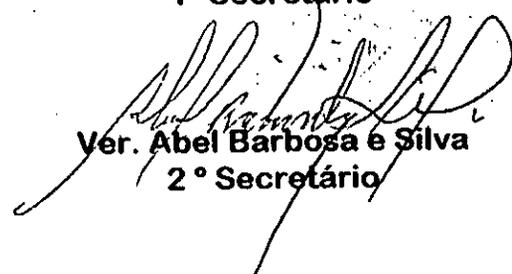
Sala das Sessões, em 18 de maio de 1998.



Ver. Pedro Macário Neto  
- Presidente -



Ver. Paulo Lópis da Silva  
1º Secretário



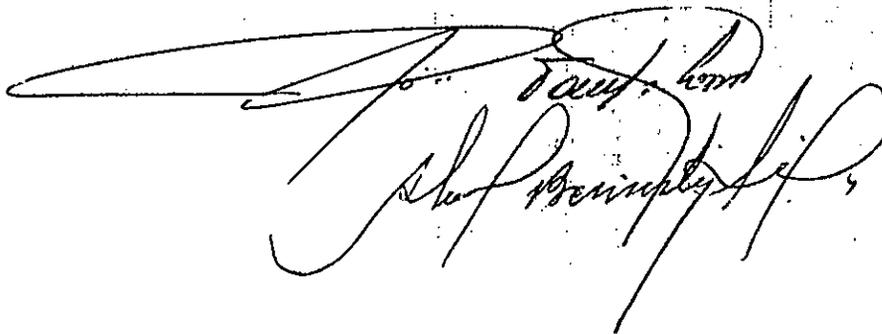
Ver. Abel Barbosa e Silva  
2º Secretário

**ANEXO ÚNICO**

**GABINETE PARLAMENTAR**

**QUADRO ESPECIAL DE SECRETÁRIO PARLAMENTAR**

<b>NÍVEL</b>	<b>VENCIMENTO</b>
SP 01	130,00
SP 02	200,00
SP 03	250,00
SP 04	300,00
SP 05	400,00
SP 06	500,00
SP 07	600,00
SP 08	700,00
SP 09	800,00
SP 10	900,00



A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the table. The signature is cursive and appears to be a name, possibly "Paulo Afonso".